



Projeto de Lei Nº 115/2025

“Dispõe sobre a instituição do dia municipal do grafite e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Grafite, a ser celebrado anualmente no dia 27 de março, no município de Itapevi/SP.

Art. 2º - O Dia Municipal do Grafite passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapevi.

Art. 3º - O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá promover atividades culturais, educativas e artísticas relacionadas ao grafite, como exposições, oficinas, palestras e eventos de valorização dos artistas urbanos.

Art. 4º - O objetivo desta lei é reconhecer e valorizar o grafite como expressão artística e cultural, promovendo a inclusão social, a revitalização urbana e o fomento à arte de rua no município.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 21 de março de 2025

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

PODEMOS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:
Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer e valorizar o grafite como uma importante manifestação artística e cultural no município de Itapevi. A escolha do dia 27 de março se deve ao fato de ser a data do falecimento do artista Alex Vallauri, um dos precursores do grafite no Brasil, simbolizando a importância e o impacto dessa forma de arte no cenário nacional.

O grafite é um instrumento de expressão social que contribui para a identidade cultural urbana, além de promover a inclusão de jovens e artistas na cena cultural e incentivar a revitalização de espaços públicos. A institucionalização desta data permitirá a realização de eventos, debates e a promoção de iniciativas que fortaleçam o respeito e o reconhecimento do grafite como expressão artística.

Dessa forma, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, contribuindo para o fortalecimento da arte urbana e da cultura em nossa cidade.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 21 de março de 2025

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=TMAM59TT5FA7A4V4>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: TMAM-59TT-5FA7-A4V4

